



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.347/2021 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 22 de outubro de 2021.

Referente: Indicação nº 835/2021
12ª Sessão

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
3060/2021

DATA / HORA
04/11/2021 16:21 41

USUÁRIO
diná

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 835/2021**, de autoria do Nobre Vereador Jefferson Rodrigo Oliveira Silva e subscrito pelo Vereador Cleber Candido Silva, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social meio por meio de seu **MEMORANDO SMDS nº 1.529/2021**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

MEMORANDO SMDS n.º 1.529/2021

Cajamar/SP, 20 de outubro de 2021.

AO GABINETE DO PREFEITO
DIRETORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
A/c Ilma. Dra. Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Assunto: Resposta ao Memorando n.º. 2.257/2021 – DTL/SMG.

Referente: Indicação n.º. 835/2021 – 12ª Sessão – Câmara Municipal de Cajamar.

Ilma. Dra.

Em resposta ao Memorando n.º. 2.257/2021 – DTL/SMG, referente Indicação n.º. 835/2021, vimos manifestar o que segue:

Inicialmente, cumpre ressaltar que reconhecemos de suma importância a preocupação do Nobre Edil.

Neste sentido, ressaltamos que em contato telefônico com representantes do Estado de São Paulo, integrantes da COSAN – Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, obtivemos a informação de que a implantação do Programa Bom Prato é destinada preferencialmente aos municípios com população superior a 200.000 (duzentos mil) habitantes.

Isso porque, segundo informaram, a meta estadual de atendimento é de 1.200 (mil e duzentas) refeições diárias, o que não é possível de se atingir em municípios menores.

Além disso, de acordo com os estudos realizados pelo Estado, a implantação do Programa em municípios com população menor que a informada e que eventualmente façam a adesão, consequentemente ocasionará prejuízo ao comércio local (restaurantes, lanchonetes, dentre outros), causando transtornos, em especial no período de retomada da economia pós pandemia.



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Dessa forma, com base nas informações acima elencadas, não entendemos viável, neste momento, a implantação do Programa Bom Prato no Município de Cajamar, contudo, seguirá como pauta de estudo permanente, de modo que poderá ser revista a qualquer tempo, diante das mudanças no cenário econômico e social.

No mais, aproveitamos o ensejo para externar votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Niedson Silva de Souza Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 835 / 2021 CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Incluído no expediente da sessão Ordinária

Realizada em: 25/ Agosto /2021

Despacho: Encaminhar - de

Saulo Anderson Rodrigues

Presidente

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de manter convênio com o Governo do Estado de São Paulo, visando a implantação do Restaurante Bom Prato em nosso município.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista o objetivo de oferecer para a população de baixa renda, refeições saudáveis e de alta qualidade a custo acessível, ação esta que se faz necessária diante da atual situação de extrema pobreza em que muitos de nossos munícipes se encontram devido o agravante da pandemia e a crise financeira e humanitária que esta gerou. O programa em questão poderá então proporcionar alívio no que tange a questão da fome em que muitas famílias têm passado, hora por falta de mantimentos, hora por falta até mesmo de moradia de local com condições mínimas de fazer sua própria comida. Certo de poder contar com seu pronto atendimento, aproveito a oportunidade para renovar os protestos da minha estima e consideração.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 17 de agosto de 2021.

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO

Recebido em

30/AGO 2021

Marcos
Recebido Por

09.33
Horas

[Assinatura]
JEFFERSON RODRIGO OLIVEIRA SILVA

Vereador

[Assinatura]
Cleber Candido Silva
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
2298/2021

DATA / HORA
17/08/2021 12:01:11

USUÁRIO
diná